

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2538/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0063550/2025-50

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1550, de 16 de dezembro de 2025, fica recredenciada, a partir de 11 de setembro de 2025, a entidade Colégio Nossa Senhora do Amparo, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Amparo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Padre Manoel Luiz, 46, Centro, em Monte Carmelo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Monte Carmelo

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 24/12/2025